

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho n.º 817/2007 de 10 de Setembro de 2007

Nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2006/A, de 2 de Agosto, determina-se o seguinte:

1. Os membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de São Jorge auferem a seguinte remuneração mensal:

1.1 Presidente: A remuneração correspondente à auferida por um chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, escalão 1, em regime de dedicação exclusiva, acrescida de 50%;

1.2 Vogais:

1.2.1 No caso do vogal ser recrutado de entre pessoal médico, a remuneração corresponde a 40% do 1.º escalão da respectiva categoria, em dedicação exclusiva;

1.2.2 No caso do vogal ser recrutado de entre pessoal técnico superior de saúde, enfermagem ou técnico de diagnóstico e terapêutica, a remuneração corresponde a 60% do 1.º escalão da respectiva categoria, em tempo completo.

2. Os órgãos de Direcção Técnica dos Centros de Saúde que integram a Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, auferem a seguinte remuneração mensal:

2.1 Direcção Clínica: A remuneração corresponde a 25% do 1.º escalão da respectiva categoria, em dedicação exclusiva;

2.2 Direcção de Enfermagem: A remuneração corresponde a 35% do 1.º escalão da respectiva categoria, em tempo completo.

3. O presente despacho produz efeitos à data da nomeação dos titulares daqueles cargos.

7 de Fevereiro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.